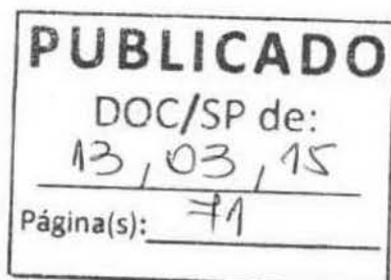


TERMO ADITIVO Nº 017 /2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.  
Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário e apresenta o plano orçamentário de janeiro a junho do ano de 2015.

*Manque*

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** médico, brasileiro, casado, RG nº 4270474, CPF/MF nº 485.327.898-20 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SM.S.G, prorrogando o prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção de 2014 – SMS.G/NTCSS - do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acresce os recursos, a título de custeio, na ordem de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) para pagamento do **13º salário**, a serem repassados em duas parcelas, sendo: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em novembro e R\$ 800.000,00

(oitocentos mil reais) em dezembro do corrente ano, onerando as **dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e / ou 84.10.10.302. 3003.4103.33503900.02**. Conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

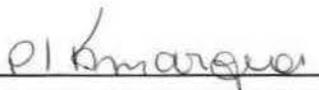
Apresenta o orçamento para os meses de janeiro a junho do ano de 2015, o **valor total de R\$ 16.826.622,00 (dezesseis milhões oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais)** referente a **Custeio**, onerando as **dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e / ou 84.10.10.302. 3003.4103.33503900.02**

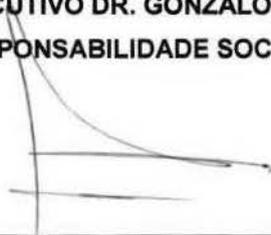
Conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008 NTCSS – SMS**, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO**  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*6marques*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde**

**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

*Semne Farah Júnior  
Gerente Financeiro  
I.R.S. Sírio Libanês*

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

*Denise Aparecida Coeiro Ximenez  
Analista Administrativo Pleno  
I.R.S.S.L.*

*Emarqua*

transpar

**Anexo**

PLANO ORÇAMENTÁRIO 2014/2015 - TA N° 017/2014 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 013/2008 - NTCSS - SMS											
Período		nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	TOTAL	
CUSTEIO	Mensal	2.804.437,00	2.804.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.608.874,00	
	TA017/2014	Mensal	0,00	0,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	16.826.622,00
		13° Salario	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TOTAL GERAL		3.604.437,00	3.604.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	24.035.496,00	